



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Designa Comissão para conduzir processo de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 74, inciso II, alínea "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo n.º 332238/2020 – TCE-PR;

Considerando a Demanda 191912/2020 – TCE-PR;

Considerando a orientação n.º 7/2020 da CGU-PR

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar na forma do Art. 153, da Lei Complementar nº. 003/1996, eventual irregularidade de servidora com matrícula funcional n.º 9524+9/1, no recebimento do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei federal n.º 13.982, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º composta pelos seguintes servidores:

I - **Marlise Rosane Wojtiok** (presidente)

II – **Deisi Cristina Wagner Mengarda** (secretário)

III – **Monithielly Regina Zamboni** (membro)

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4743
de 31/07/20 FL.
VISEU

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2059
de 28/07/20 FL.
VISEU